

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VER. MANELZINHO ROCHA

Câmara Municipal de Marituba Protocolo n° 1961 às 10 hs. 20.
09 MAIO 2017 
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs(a). Vereadores (a),

Tal indicação visa evitar que a população, principalmente crianças e idosos, continuem aguardando pelo transporte coletivo expostos ao sol ou a chuva, devido as atuais paradas não contarem com abrigo.

A instalação de placas é importante para que toda a população, principalmente os motoristas percebam que naquele local é um ponto de ônibus, e assim diminuam a velocidade para evitar eventuais acidentes.

A exposição à ação da natureza, principalmente no período chuvoso, além de expor os munícipes às doenças causadas por atuações climáticas, também ocasionam muito mais dificuldades, pois a falta de abrigos torna o tempo de espera ainda mais estressante.

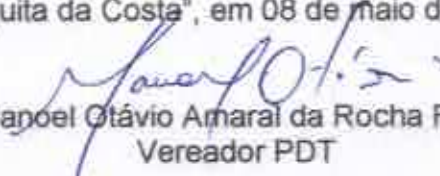
Não podemos deixar de salientar que muitas vezes em dias de chuvas os estudantes se obrigam até mesmo a faltar às aulas por não ter abrigo nas paradas dos ônibus.

Considerando, finalmente, os apelos que nos foram dirigidos pelas lideranças comunitárias da área e, também, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas que afligem a população é que subscrevo à vossa apreciação a seguinte matéria.

INDICAÇÃO N° 03 /2017 ^{OK}

INDICO, na forma regimental (Art. 112, I), e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que proceda na CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO NO PONTO DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO NOS DOIS SENTIDOS DA RODOVIA BR-316, EM FRENTE AO BAIRRO RIACHO DOCE, neste Município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 08 de maio de 2017.


Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Vereador PDT

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE 18 MAIO 2017 
Everaldo Nascimento de Sousa Presidente